

CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	17/08/2020	Emissão inicial;
01	20/10/2020	Aprovação final pelo SGQ.
02	18/12/2024	Alteração da logo e nome Dinâmica Facility por DNA Facilities

1. OBJETIVO

A presente Política de Saúde e Segurança Ocupacional tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao modelo de Saúde e Segurança Ocupacional da DNA Facilities, de modo a proporcionar condições para um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável, alinhado ao foco estratégico da DNA Facilities, aos requisitos legais aplicáveis e ao compromisso com a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores da DNA Facilities, bem como aos demais públicos com os quais se relaciona e interage, tais como: médicos, prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros, dentre outros, incluindo suas subsidiárias.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

- OHSAS 18001 - Especificação para Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho;
- ABNT NBR 18801-2010 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - Requisitos;
- LEI Nº 6.514/77 - Segurança e Medicina do Trabalho PORTARIA 3.214/78 - Normas Regulamentadoras;
- ISE - Questionários.

4. DEFINIÇÕES

NBR - Norma Brasileira;

SSO - Saúde e Segurança Ocupacional;

Incidente - Eventos relacionados com o trabalho em que ocorreu, ou poderia ter ocorrido, um ferimento, dano para a saúde ou uma fatalidade. (OHSAS 18001-2007);

Acidente - é um incidente que originou ferimento, dano para a saúde ou fatalidade. (OHSAS 18001- 2007);

Acidente de Trabalho - é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução - permanente ou temporária - da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte. (INSS);

Doença ocupacional - é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. (INSS);

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

Elaborado por: Sérgio Alves Neto <i>Engenheiro de Segurança do Trabalho</i>	Aprovado por: André G. Pedrosa <i>Diretor Executivo</i>	Data: 19/12/2024
---	--	------------------

OMS - Organização Mundial de Saúde;

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Ambiente de trabalho saudável - é aquele no qual os trabalhadores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores, e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010);

OHSAS - Occupational Health and Safety Assessment Services;

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. DIRETRIZES

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

5.1. Princípios fundamentais

A DNA Facilities é uma empresa de prestação de serviços, e um de seus alicerces é a paixão por cuidar das pessoas. Assim, está comprometida a desenvolver iniciativas que visam a:

- a) Proporcionar condições de segurança e saúde para todos os membros da organização, inclusive terceiros e pessoas com deficiência de qualquer tipo, por meio de ações para identificação de perigos; levantamento, dimensionamento, eliminação e/ou minimização de riscos; prevenção de lesões, acidentes e doenças relacionados ao trabalho; e da manutenção de ambientes seguros;
- b) Desenvolver meios e direcionar os recursos possíveis para o cuidado com a saúde dos trabalhadores que tenham sofrido um acidente ou desenvolvido doença ocupacional, bem como estimular relacionamentos respeitosos e atitudes solidárias para com os colaboradores com deficiência de qualquer espécie ou gravidade;
- c) Disseminar uma cultura organizacional voltada à Saúde e Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança;
- d) Estimular a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria da saúde física e mental dos colaboradores, seu bem-estar e qualidade de vida, repercutindo em seus familiares;
- e) Seguir os dispositivos legais aplicáveis, bem como o código de conduta institucional e outros requisitos subscritos pela organização;
- f) Melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança da organização.

5.2. Atendimento legal, boas práticas e desdobramento de diretrizes

A DNA Facilities possui como compromisso atender às políticas e normas nacionais que regem a saúde e a segurança do trabalhador nos territórios onde atua, bem como cumprir outros compromissos, tais como acordos coletivos, pactos voluntariamente assumidos e exigências de entidades certificadoras de qualidade em prestação de serviços, sempre respeitando as especificidades locais e a confidencialidade das informações.

Também se manterá vigilante quanto às recomendações de renomadas instituições internacionais e nacionais que preconizam as melhores práticas de promoção do bem-estar, da saúde e segurança dos trabalhadores, direcionando esforços para incorporar as práticas de intervenção e gestão que se aplicam à realidade/necessidade da DNA Facilities, visando atingir os objetivos dessa Política com qualidade e sustentabilidade.

Elaborado por: Sérgio Alves Neto <i>Engenheiro de Segurança do Trabalho</i>	Aprovado por: André G. Pedrosa <i>Diretor Executivo</i>	Data: 19/12/2024
---	--	------------------

Além disso, deve existir coerência entre as Diretrizes da OIT (Organização Internacional do Trabalho), as Diretrizes Nacionais do Sistema Brasileiro sobre Saúde e Segurança Ocupacional e as Diretrizes Específicas apropriadas ao porte e à natureza das atividades da DNA Facilities.

Essas diretrizes, por sua vez, são desdobradas por meio da definição de objetivos de saúde e segurança, monitorados pelo estabelecimento e análise crítica de indicadores e pela avaliação de outras oportunidades/necessidades identificadas, definidas na forma ações de prevenção, educacionais e de melhoria contínua dos processos.

A Política de Saúde e Segurança, por sua vez, será avaliada anualmente para verificar seu grau de adequação à realidade da organização.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Grupo Diretivo e Gerencial

- Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores e missão da organização.

6.2. Diretoria Executiva

- Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores, que produzem a riqueza e o valor da companhia;
- Considerar o disposto nessa Política nas decisões estratégicas da organização;
- Aprovar diretrizes gerais/políticas e fomentar práticas que visem ao bem-estar, saúde e a segurança dos trabalhadores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da Organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- Assegurar que a Gestão da SSO seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política;
- Garantir que todos aqueles com responsabilidade de gestão demonstrem seu compromisso para a melhoria contínua do desempenho de SSO, com a promoção, cooperação e comunicação entre todos que trabalham para implementar os elementos da Gestão de SSO, incluindo aí as questões de Sustentabilidade relacionadas;
- Definir/atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores.

6.3. Gerência de RH

- Incrementar ações que visem à manutenção do bem-estar, da saúde e da segurança dos colaboradores ao longo de todo seu relacionamento com a Organização, que engloba desde o recrutamento e seleção dos profissionais até o seu desligamento ou aposentadoria;
- Identificar necessidades de treinamentos e desenvolvimento relacionados aos riscos da Saúde e Segurança, estabelecendo ações adequadas para atendê-las; e
- Estabelecer mecanismos de avaliação da eficácia das ações de treinamento e desenvolvimento, efetuando os registros associados.

6.4. Gestores

- Observar e atender normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes nos diversos locais onde a DNA Facilities atua;

Elaborado por: Sérgio Alves Neto <i>Engenheiro de Segurança do Trabalho</i>	Aprovado por: André G. Pedrosa <i>Diretor Executivo</i>	Data: 19/12/2024
---	--	------------------

- Garantir que qualquer trabalhador sob seu controle, cumprindo atividades/operações que possam ter impacto sobre SSO, possua habilidades/competências com base na qualificação, habilitação, capacitação, autorização e/ou pré-requisitos legais, devendo manter os registros associados;
- Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas, e a sustentabilidade do ambiente;
- Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde, segurança e sustentabilidade do Grupo e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas;
- Criar condições para incentivar o engajamento dos colaboradores com o programa de sustentabilidade, saúde e segurança ocupacional, e com as iniciativas de qualidade de vida e bem-estar proporcionadas pela organização

6.5. SESMT

- Observar e atender normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes nos diversos locais onde a DNA Facilities atua;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- Controlar as documentações pertinentes a segurança e saúde do trabalho, PCMSOs, ASOs, LTCATs e PPRAs;
- Elaborar e atualizar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Realizar treinamentos, visando a melhoria contínua dos colaboradores e as melhorias nos processos de SSO;
- Definir e medir os indicadores referentes ao PSST;
- Emitir relatórios mensais relacionados ao PSST;
- Atender as ocorrências de acidente de trabalho, promovendo as investigações delas decorrentes, bem como propondo medidas preventivas para evitar futuros acidentes, de acordo com o procedimento de comunicação e investigação de acidente de trabalho (*PRO-SSO 01 - Investigação de acidente de trabalho*).

6.6. Colaboradores e Terceiros

- Seguir os padrões de sustentabilidade, saúde e segurança estabelecidos nas atividades diárias da organização;
- Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em sustentabilidade, saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da organização e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança e sustentabilidade do ambiente de trabalho.

7. FORMULÁRIOS

- FOR-SSO 01 - OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO_Rev01
- FOR-SSO 02 - Fluxograma de acidente de trabalho_Rev01

Elaborado por: Sérgio Alves Neto Engenheiro de Segurança do Trabalho	Aprovado por: André G. Pedrosa Diretor Executivo	Data: 19/12/2024
--	---	------------------